Lei Nº 957/2005

*Autoriza doação de terreno para o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus uma área de 165m², de propriedade do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, situado à rua Manoel Fernandes da Silva.

Art. 2º - O terreno ora doado possui as seguintes medidas e especificações: 10 m de frente para a Rua Manoel Fernandes da Silva, em divisa com Joaquim Teodoro dos Reis, 16,5 m lado direito em divisa com Joaquim Vilas Boas dos Reis, 16,5 m lado esquerdo em divisa com Arlindo cândido da Silva e 10 m de fundos com Joaquim Teodoro dos Reis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de dezembro de 2005.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal